



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.442/2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR PRAZO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai-RS, em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, via termo aditivo, a vigência do Termo de Cessão de Uso firmado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI, – Ministério da Saúde, o qual passará a ser de 05 (cinco) anos, com início em 12 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 19 de agosto de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HWNRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br